



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO N.º 003/2025

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Programa de Apoio e Incentivo às Mães e Mulheres Responsáveis por Pessoas com Necessidades Especiais no Município de Alfredo Chaves e dá outras providências.

O **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES** aprovou e o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio e Incentivo às Mães e Mulheres Responsáveis por Pessoas com Necessidades Especiais no âmbito do Município de Alfredo Chaves, com o objetivo de oferecer suporte social, econômico e psicológico a essas mulheres, garantindo melhores condições de vida e desenvolvimento para suas famílias.

Art. 2º O Programa tem por finalidade:

- I - disponibilizar atendimento psicológico gratuito;
- II - criar capacitação profissional para estas mulheres, visando sua inserção no mercado de trabalho;
- III - oferecer encaminhamento para mães e mulheres que comprovadamente dedicam tempo integral ao cuidado de seus filhos e familiares com necessidades especiais e que se encontrem em situação de vulnerabilidade;

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES 10/03/2025 13:48 - N. 000186





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

IV - garantir prioridade no acesso a programas sociais existentes no Município;

V - promover parcerias com organizações da sociedade civil para ampliar o atendimento e os serviços oferecidos;

VI - incentivar e promover a criação de grupos de interação para mães e mulheres responsáveis por pessoas com necessidades especiais a fim de fortalecer o apoio emocional, compartilhar informações e fomentar políticas públicas mais inclusivas, bem como a criação de redes de apoio, permitindo que as mães troquem experiências e acessem informações sobre direitos e serviços;

VII - promover atividades que ajudem a integrar as famílias e a conscientizar a sociedade sobre a inclusão;

VIII - promover encontros com as mulheres interessadas e mapear lideranças que possam organizar os grupos;

IX - disponibilizar espaços públicos para reuniões e oferecer suporte logístico e técnico;

X - conectar os grupos com entidades assistenciais, universidades e profissionais especializados (psicólogos, assistentes sociais, advogados);

XI - criar grupos no WhatsApp, Facebook ou outras redes sociais para facilitar a comunicação e a troca de informações;

XII - organizar palestras, oficinas e atividades que promovam conhecimento e empoderamento destas mulheres;

XIII - criar políticas municipais que incentivem e financiem projetos de inclusão e suporte às famílias.





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, definindo os critérios para concessão dos benefícios e sua execução.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 10 de março de 2025

JOSIMAR PIUMBINI
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

Senhores membros do Legislativo,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo a criação de um Programa de Apoio e Incentivo às Mães de Pessoas com Necessidades Especiais, pois é uma medida fundamental para promover o bem-estar dessas mães e garantir uma melhor qualidade de vida para suas famílias. As mães de crianças, adolescentes e adultos com necessidades especiais (deficiência ou transtornos) enfrentam desafios significativos, tanto emocionais quanto financeiros, que impactam diretamente sua rotina e sua participação na sociedade.

Muitas dessas mães são responsáveis quase exclusivamente pelo cuidado de seus filhos, o que frequentemente impede sua inserção ou permanência no mercado de trabalho. Além disso, o acesso a serviços especializados, terapias e tratamentos muitas vezes representa um custo elevado, exigindo apoio financeiro e logístico por parte do Poder Público.

Outro ponto essencial é o impacto psicológico e emocional sobre essas mães, que lidam diariamente com desafios físicos e emocionais intensos. O programa pode oferecer suporte psicológico, capacitação profissional, assistência financeira e acesso a políticas públicas que promovam a inclusão e autonomia tanto das mães quanto de seus filhos.

Dessa forma, o programa não apenas fortalece a rede de proteção social, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, garantindo que essas mães tenham oportunidades dignas e que seus filhos possam receber os cuidados adequados.





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Diante o exposto, conto com o apoio dos nobres colegas desta Casa de Leis para aprovar a presente proposição. Sem mais para o momento, agradeço a colaboração de todos.

Alfredo Chaves (ES), 10 de março de 2025

JOSIMAR PIUMBINI
Presidente da Câmara Municipal

